



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021

Processo Administrativo nº 2.562/2021

O Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo exigências legais, resolve tornar inexigível o Processo Licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área de ICMS nesta Prefeitura.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer assessoramento técnico na área tributária, especificamente na área de ICMS.

CONTRATADA: **Conde & Peters Advogados Associados**, CNPJ nº 07.247.176/0001-91, Alameda Montevideu, nº 322, Sala 409, Edifício Miguel Reale, Santa Maria/RS, CEP: 97.050-030, com aparo legal no art. 25, II e art.13, III da Lei nº 8.666/93.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 meses, podendo ser renovado por igual período, com reajuste anual com base no IPCA (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE*).

VALOR: **R\$ 2.050,00** (dois mil e cinquenta reais) mês, perfazendo o valor anual de **R\$ 24.600,00** (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

JUSTIFICATIVA: A CONTRATADA fornece assessoramento técnico na área tributária, orientando equipe de agentes fiscais tributários do município na apuração da base de cálculo do índice do valor adicionado, retorno do ICMS ao município.

Pelo exposto, concluímos que ficou demonstrada a admissibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, considerando as peculiaridades da prestação de serviços. Tal espécie de atividade, por sua própria natureza, para atender bem e com eficiência aos imperativos do interesse público. Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a ampliação da prestação dos serviços, através do procedimento de inexigibilidade, com base no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os preços praticados pela empresa supramencionada são compatíveis com os praticados no mercado, o que, por sua vez, também autoriza a inexigibilidade de processo licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de março de 2021.


João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal



Município de São Sepé

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021

Referente ao Processo Administrativo nº 2.562/2021, sobre a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com caput do artigo 25, do diploma legal já mencionado em favor da empresa **CONDE & PETERS Advogados Associados**, CNPJ nº **07.247.176/0001-91**, para fornecimento assessoramento técnico na área tributária, especificamente na área de ICMS, no valor de **R\$ 2.050,00** (dois mil e cinquenta reais) mês, perfazendo o valor anual de **R\$ 24.600,00** (vinte e quatro mil e seiscentos reais), sendo este reajustável anualmente com base no IPCA. O contrato será por um período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período. A referida despesa será suportada na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Unidade: 04 - Secretaria de Finanças e Planejamento; Atividade: 2.260 Sistema Tributário Municipal; Cód. reduzido: 10208 Serviços Técnicos Profissionais; Recurso – 0001 Próprio; Natureza da Despesa: 33903905-0000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de março de 2021.


João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal

Publique-se:

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 31 / 03 / 2021.*

Eler